



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.968, DE 23 DE JULHO DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir as necessidades do Setor de Alimentação Escolar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	44	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL R\$ 150.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.057	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo.	0001	80	R\$ 30.000,00
1.337	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física.	0001	561	R\$ 33.000,00
1.337	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	0001	565	R\$ 10.000,00
1.436	3.3.90.39.00.00.00.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	001	232	R\$ 17.000,00
2.039	3..3.90.30.00.00.00	Material de consumo	001	114	R\$ 30.000,00
		Equipamentos e material permanente	001	2163	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL R\$ 150.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal